



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PH IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua Cai, nº 107, Bairro Aparecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.526.271/0001-02 neste ato representado por seu representante Sr. **PAULO HENRIQUE BANDIEIRA BONISSONI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.079.750-98, portador da cédula de identidade civil sob o nº 610881974 SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA**

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 21/2024, Processo Licitatório nº 103/2024

**CLÁUSULA SEGUNDA –DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**2.1. contratação de empresa, em regime de empreitada global para execução de serviços de reperfilagem asfáltica sobre pedra irregular na Rua Treze, entre a Rua 28 de Fevereiro e a Rua das Hortências, no bairro São Francisco de Paula, deste município, conforme projeto básico, memoriais descritivos, planilha orçamentárias, cronogramas físico financeiro e projetos**

**LEIA-SE:**

**2.1. contratação de empresa, em regime de empreitada global para execução de serviços de reperfilagem asfáltica sobre pedra irregular na Rua Treze, entre a Rua 28 de Fevereiro e a Rua das Hortências, no bairro São José, deste município, conforme projeto básico, memoriais descritivos, planilha orçamentárias, cronogramas físico financeiro e projetos**

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 22 de agosto de 2024.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**PAULO HENRIQUE BANDIEIRA BONISSONI**  
**PH IMÓVEIS LTDA**  
Contratada

**FONE 55 3744-5050**

**Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000**

**www.fredericowestphalen.rs.gov.br**